



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4
Atas de Sessões	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Editais	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.467, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 20,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 059]R\$ 20,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 20,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica [ficha 057].....R\$ 20,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 30 DE JANEIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 4 de 15

Licitações e Contratos

Suspensão



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Técnico Administrativo

Aviso de Suspensão
Pregão Eletrônico Nº 136/2.023
Processo Administrativo Nº 639/2.023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em virtude da necessidade de correções no Edital fica SUSPENSA a sessão agendada para o dia 31/01/2.024 às 09h00 do Pregão Eletrônico nº 136/2.023. Após as devidas correções, será designada nova sessão para abertura dos envelopes a ser divulgada nos mesmos moldes e veículos de publicidade fixados anteriormente. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 30/01/2.024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-5155 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 5 de 15

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro
(16) 3851 - 1400

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 550/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023

Objeto – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Não Contínuos de Limpeza, Desobstrução e Desassoreamento dos Corpos Hídricos e Estruturas Hidráulicas do Município de Morro Agudo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas e Transporte, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.745, de 07 de agosto de 2023, composta pelos servidores: Carolina Pereira de Almeida, Presidente, Graziela Machado Spaggiari, Secretário e Fernanda Hypólito Tomaz, Membro, para abertura dos **envelopes de proposta e habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 017/2023, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Não Contínuos de Limpeza, Desobstrução e Desassoreamento dos Corpos Hídricos e Estruturas Hidráulicas do Município de Morro Agudo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas e Transporte, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo.

Encerrado o prazo para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa compareceu à sessão, sendo, portanto, declarada DESERTA pela Comissão Permanente de Licitações. Será marcada data para nova sessão devendo ser publicados os avisos nos mesmos moldes da anterior.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 09h15 min. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

GRAZIELA MACHADO SPAGGIARI
Secretário

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 6 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023**, para **comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no Setor de Recursos Humanos ou diretamente com o servidor responsável pelos processos de estágios (Jair César Sbroion), no horário das 09h às 11h ou das 13h às 15h**, dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por motivo que o candidato comprove que não foi causado por ele), para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

- Apresentar cópia do RG;
- Apresentar cópia do CPF;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Apresentar cópia de comprovante de endereço;
- Apresentar uma foto 3X4 recente;
- Apresentar declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- Preencher e colher assinatura de responsável pela instituição de ensino no termo de compromisso de estágio;
- Apresentar os demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

- Ter disponibilidade para estagiar **06 (seis) horas por dia**, de segunda a sexta-feira;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, **devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.**

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AGRONOMIA

Classificação	Nome	Setor Solicitante
3º	MARIA FERNANDA VIANA LOPES PEREIRA	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo, SP, 30 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 8 de 15

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 342, DE 30 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares ao funcionário que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 00140/2024, **CONCEDER** ao(a) servidor(a) **REGIANE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2276, ocupante do cargo de **PAJEM** (Setor de Assistência e Educação Pré Escolar/Portaria nº 6.572/2009), de provimento efetivo, **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 05/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 343, DE 30 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **CAROLINA FAVARO DENIPOTTI**, portador(a) do CPF nº 364.023.598/31, classificado(a) em 11º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Marta Berti Batiston da Cruz, limitada até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **ALEXANDRE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 156.244.878/19, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 008/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDERARIA**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal, limitado até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **LETICIA SICOLI DIAS DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 410.393.568/50, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Ivonilda Rabelo dos Santos Chaves, limitada até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 354.824.348/77, classificado(a) em 4º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Elaine Cristina Forgoni Guirardelli, limitada até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Art. 5º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **MARGARETE APARECIDA CARMANHAN**, portador(a) do CPF nº 175.480.428/41, classificado(a) em 10º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Priscila da Costa Nogueira Machado, limitada até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 6º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **KELVIN FRANKLIN CARDOSO RIBEIRO DE MENDONCA**, portador(a) do CPF nº 469.064.338/57, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 008/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal, limitado até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 7º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **EDER LOURENÇO PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 307.369.668/70, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 005/2022, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal, limitado até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 8º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **MARINA GUIARDELI SALES**, portador(a) do CPF nº 323.959.338/64, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 008/2023, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA A MECANICA**, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal, limitado até o final do ano letivo de 2024 (20/12/2024) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 9º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 c/c o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **ROSELAINÉ BRANQUINHO CINCOS FIGUEIREDO**, portador(a) do CPF nº 138.541.238/09, classificado(a) em 17º lugar no Concurso Público 001/2019, para, a partir de 05/02/2024 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 124 h/a, a ser lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental desta Municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Art. 10 Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **GUILHERME PEDRO MESSIAS LISBOA**, portador(a) do CPF nº 442.512.218/69, classificado(a) em 131º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para, a partir de 05/02/2024 e, em estágio probatório exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO I** (em virtude da exoneração a pedido da Sra. Sara Aparecida de Souza Consoli Nunes), de provimento efetivo, 40 h/s, referência base 35, a ser lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental desta Municipalidade.

Art. 11 Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ADRIANA APARECIDA FERREIRA SEBASTIÃO**, portador(a) do CPF nº 175.479.988/44, classificado(a) em 66º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para, a partir de 05/02/2024 e, em estágio probatório exercer o cargo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS** (em virtude da exoneração a pedido da Sra. Graziela Faria de Paula), de provimento efetivo, 40 h/s, referência base 30, a ser lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental desta Municipalidade

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 12 de 15

Editais



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA “RECOMEÇAR” 2ª CHAMADA

Aos trinta dias (30) do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro (2024), o Prefeito Municipal, VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, torna público a convocação em continuidade a lista de classificação final dos inscritos, ressaltando que tal classificação se deu com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 3.325/2021 e nas informações prestadas pelos próprios candidatos no formulário de inscrição, as quais deverão ser comprovadas no ato da entrevista e em caso de não comprovação, o candidato será desclassificado.

As entrevistas estão agendadas do dia 31/01 a 06/02 os convocados deverão comparecer e seguir as seguintes orientações:

APRESENTAR OS XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS.

- RG;
- CPF;
- Ou habilitação;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho (página da identificação e página do último contrato de trabalho e página seguinte a esta)
- Declaração escolar (somente para classificados que terminaram o ensino médio)
- Dados Bancários - Chave PIX CPF (para quem já tem essa opção disponível).

Local: Casa da Cidadania, na rua Inácio Franco, 957 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

(Conforme informações preenchidas pelo próprio candidato no formulário de inscrição)

101	RAIANY FERNANDA BRANCO
102	VÂNIA LOPES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 13 de 15



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

103	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA
104	RENATA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
105	MARAISA APARECIDA SILVA SOUZA
106	CLAUDIANE DE OLIVEIRA NEVES
107	JÉSSICA CRISTINA IRINEU
108	MELANIA B S VITAL
109	FERNANDA CRISTINA PRUDENCIANO BERTOLINI
110	ADRIANA MARIA FERREIRA BRITO
111	FLÁVIA FERNANDA MARTINS DIAS
112	DÉBORA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
113	LETÍCIA RODRIGUES MICAEL GONÇALVES
114	APARECIDA MARTINS DE MELO
115	MARIA MADALENA ROQUE
116	ROBERTA KALITA BERNARDO
117	HELEN CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA
118	SIMONE RUCINATO DOS SANTOS
119	SIRLENE SIMPLICIANO
120	RENATA DA SILVA ALMEIDA
121	FRANCISCA MARIA DE SOUSA FERNANDES
122	CILENE SILVA DE SOUSA FERREIRA
123	LORRAINE GOMES BARRÊTO
124	NATALIA FRANKS FERREIRA ANTÔNIO
125	MARIA DOS REMEDIOS DE ARAUJO LIMA
126	MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALVES
127	ERICA DE SOUZA RODRIGUES
128	DEBORA CRISTINA MIGUEL GALDINO
129	MICAELA CRISTINA COIMBRA DA SILVA
130	TALIA LEONARDO BARRETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 14 de 15



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

131	MARIA DEJESUS SILVA SOUSA
132	SIMONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
133	EUNICE ADRIELE DUARTE DA SILVA
134	EDILEUSA LOUDOBREGIDA RESPLANDE DE ARAUJO SOUSA
135	ELIANE LOPES SANTOS
136	KEISE CAROLINA DA SILVA
137	MICAELA CRISTINA MARIN DE SOUSA
138	ANA VITÓRIA ROQUE MAIA
139	ANA VITORIA VIEIRA HYPOLITTI
140	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA FERREIRA
141	JULIANA APARECIDA PAIXÃO DE ARAUJO
142	LENI DE FÁTIMA GUADANHIM
143	FERNANDA DA SILVA CORREA
144	SHEILA APARECIDA DE MELO
145	RENATA ALVES BARRETO
146	RAYSSA VITORIA DOS SANTOS SILVA
147	VALDIRENE CRISTINA SANTOS
148	JESSICA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
149	KAROLEM TALITA VITALINO DOS SANTOS
150	CAMILA ALEXANDRE DAS NEVES MOQUIUTI
151	JÉSSICA HELENA CORREA
152	IRENE RODRIGUES DOS SANTOS
153	JAQUELINE APARECIDA RABELO
154	MARAIANA CRISTINA POIANI DA SILVA
155	MAÍRA RAQUEL RUCINATO DE BRITTO
156	ALINE FERREIRA DOS SANTOS
157	CAROLINE AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA
158	CRISTIANE MARCELINO DE MORAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 15 de 15



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

159	PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA DE BESSA
160	DAIANE MARCOLINO ANTONIO MENDES
161	ELOIDES RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
162	JOSELITA BRITO DA CRUZ GRANADO
163	JACIARA CRISTINA ALVES MOREIRA
164	ADRIELE MICHELLE BAPTISTA SOUSA
165	BRUNA CRISTINA ALVES DE JESUS
166	ADRIELI FERNANDA FIACADORI ALVES
167	ROSIMAR APARECIDA CASSIANO
168	ADRIEL DA SILVA
169	MARIA DA CRUZ ARAUJO DOS SANTOS
170	ERIKA DE LIMA FERREIRA

Morro Agudo - SP, 30 de janeiro de 2024.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Carmen Lúcia Nishi
Secretária Municipal da Cidadania